



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.200

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	2
CPL	2
SMTTM.....	3
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
SEMED.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleitton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.409, DE 09 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, por meio da campanha “**IPTU Premiado**”, com objetivo de auxiliar na captação da receita pública municipal, promover o incentivo ao pagamento em dia e diminuir a inadimplência, mediante a distribuição de prêmios por meio de sorteio entre contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento.

Art. 2º. Os contribuintes aptos a participarem da campanha “**IPTU Premiado**” são aqueles proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Timon - MA, que estejam regulares e quites com IPTU do exercício vigente e com os débitos dos últimos 05 (cinco) anos, inscritos ou não em dívida ativa, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária e a Procuradoria Geral do Município.

§1º. O locatário do imóvel poderá ser contemplado, desde que comprove, por contrato de locação, ter assumido expressamente a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

§2º. Não participarão do sorteio os imóveis considerados isentos e/ou imunes ao pagamento do IPTU por força de lei, bem como:

- I – o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Timon;
- II – os Secretários Municipais, equiparados e titulares de órgãos da Administração Indireta;
- III – o Controlador-Geral, Procurador(a)-Geral do Município e Adjunto;
- IV – membros da comissão organizadora dos sorteios;
- V – servidores responsáveis por áreas de tecnologia da informação ou bases de dados da campanha;
- VI – servidores comissionados de direção, chefia e assessoramento da Administração Direta e Indireta, e os Vereadores.

Art. 3º. Estão excluídos da participação nos sorteios:

- I – os contribuintes pessoas jurídicas;
- II – os imunes ou isentos do pagamento do IPTU.

Art. 4º. Será destinado ao custeio do Programa até 7% (sete por cento) do valor total arrecadado com o IPTU, referente ao exercício financeiro anterior, para a aquisição dos prêmios a serem sorteados e demais despesas necessárias à execução do programa.

Art. 5º. O sorteio será realizado em conformidade com as disposições estabelecidas nesta Lei, e regulamento a ser expedido por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Serão definidos por Decreto do Poder Executivo:

- I – os prêmios a serem sorteados;
- II – o cronograma de sorteios;
- III – os critérios de participação e comprovação da adimplência;
- IV – a composição da comissão organizadora;
- V – a forma de divulgação dos sorteios e resultados;
- VI – outras providências necessárias à execução da campanha.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária no ano da realização do Sorteio.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 09 de Julho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0644/2025-GP DE 08 DE JULHO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA EDUARDA PINHEIRO DE MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 03.07.2025..

PORTARIA Nº 0645/2025-GP DE 08 DE JULHO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HELDER ANES DE CARVALHO ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 04.07.2025.

PORTARIA Nº 0646/2025-GP DE 08 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE RIBEIRO BONFIM**, Coordenador de Manutenção, Compras, Pessoal e Almoxarifado, matrícula nº 20546-1, como Tomador de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 0204/2025-GP, de 02 de fevereiro de 2025.

CPL

PORTARIA Nº 12 /2025 02 de Junho de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANISLENE DE OLIVEIRA COSTA E SILVA**, Assessora Superior, matrícula nº 9222520, como responsável pelos procedimentos referentes à liquidação no que for relacionado a folha de pagamento realizadas pela Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 3. Revogada as disposições em contrário.

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL.
Portaria nº 082/2025



SMTTM

PORTARIA Nº 033/2025 – SMTTM

Timon/MA, 03 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Timon/MA torna público o extrato da Portaria nº 033/2025 – SMTTM, de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a retificação da Portaria nº 020/2025, que designou fiscal e gestor do Contrato nº 003/2025, conforme teor a seguir:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 020/2025, publicada em 27/05/2025 no DOM, Edição nº 3.169, exclusivamente quanto à data de início de vigência da designação do fiscal e gestor do Contrato nº 003/2025, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art.3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de março de 2025."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 020/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02691/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório que tem como objeto a Contratação de serviços jurídicos especializados para atuação no processo de execução nº 1071426-69.2023.4.01.3400, cujo propósito é viabilizar a execução da sentença transitada em julgado do processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100, objetivando a recuperação de valores devidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF ao Município de Timon/MA, em virtude da fixação abaixo do valor mínimo anual por aluno – VMAA pela União, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, com os valores dos honorários advocatícios será na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperados aos Cofres Municipais. **Assinatura:** 13 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa nº 002/2025

Processo Administrativo nº 1871/2025

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA EVENTO INSTITUCIONAL DE LANÇAMENTO DO TOP (TIMON NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO) PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária.

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento E Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a plena regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 a autoridade superior pode Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Considerando que do presente processo licitatório resultou propostas de preços vantajosas para a Administração Pública, posto que o preço final é inferior ao orçado;

RESOLVE:

Concordar com o resultado proferido pela Agente de Contratação e propostas dos licitantes, e **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado declarado do Procedimento licitatório em questão, em favor da Empresa: **MARISTER DE SOUSA RAMOS**, inscrita no CNPJ nº 46.764.677/0001-05, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Valor Total: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2025-SEMFPOG

Processo Administrativo nº 1871/2025

Dispensa de licitação Nº 002/2025

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentária - SEMFPOG.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: MARISTER DE SOUSA RAMOS

CNPJ da contratada: 46.764.677/0001-05

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Buffet para evento institucional de lançamento do TOP (Timon no Orçamento Participativo) promovido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Vigência: Contrato tem vigência de 14/05/2025 a 12/08/2025

Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 13.000,00

Data da Assinatura: 14/05/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 10.675.963/0001-49

OBJETO: Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 005/2023**, pelo prazo de 03 (três) meses, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade **2036** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG - **Fonte de Recurso** – 1.500.00 – Recursos Próprios – **Elemento de Despesa** – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

VALOR GLOBAL: R\$ 310.760,55 (trezentos e dez mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO: R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.960.160/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 006/2023**, pelo prazo de 03 (três) meses, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade **2036** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG - **Fonte de Recurso** – 1.500.00 – Recursos Próprios – **Elemento de Despesa** – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

VALOR GLOBAL: R\$ 402.792,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.306/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2020.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 09.558.001/0001-20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2021, por mais 06 (seis) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, em objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 2036. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **FONTE DE RECURSO:** 500.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 005/2025/SEMEL

FAVORECIDO: KELRISSON DE SOUSA SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

DESTINO: TIMON/ CAIXAS

PERÍODO: 02/07/2025 Á 04/07/2025 DE JULHO DE 2025. **QTDA:** 03(TRÊS) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 64500

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO TIMONENSE NA ETAPA REGIONAL DOS JOGOS ESCOLARES MARANHENSES.

PORTARIA 005/2025/SEMEL

FAVORECIDO: RAMON ALVES DE SOUSA JÚNIOR

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

DESTINO: TIMON/ CAIXAS

PERÍODO: 02/07/2025 Á 04/07/2025 DE JULHO DE 2025. **QTDA:** 03(TRÊS) DIÁRIAS.





VALOR UNIT: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO TIMONENSE NA ETAPA REGIONAL DOS JOGOS ESCOLARES MARANHENSES.

PORTARIA Nº 018/2025- SEMEDESTT

FAVORECIDO: KELVI JHONATA DA SILVA CARDOSO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

PERÍODO: DE 20/07/2025 À 25/07/2025 QTDA: 06 (SEIS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00

VALOR TOTAL: R\$ 930,00.

FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA DO SINE, NO PERÍODO DE 20/07/2025 A 25/07/2025.

PORTARIA Nº 019/2025- SEMEDESTT

FAVORECIDO: JEFFERSON DOS REIS BRITO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

PERÍODO: DE 20/07/2025 À 25/07/2025 QTDA: 06 (SEIS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00

VALOR TOTAL: R\$ 930,00.

FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA DO SINE, NO PERÍODO DE 20/07/2025 A 25/07/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CADASTRO RESERVA SRP Nº 002/2025 – PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SEMS/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento a pacientes do SUS no município de Timon – MA.

Seguindo a ordem de classificação, conforme Ranking do Processo em anexo, segue fornecedores que aceitaram cotar o lote com preço igual ao adjudicatário:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PRÓTESE BUCAL PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL com armação metálica, confeccionada em cromo-cobalto (COCR); e deverá apresentar superfície lisa e polida, deve conter dentes faltantes de acordo o caso apresentado, a base da prótese será em resina acrílica rosa tendo dentes nacionais fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle.	Própria	und	480	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
02	PRÓTESE BUCAL PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL com armação metálica, confeccionada em cromo-cobalto (COCR); e deverá apresentar superfície lisa e polida, deve conter dentes faltantes de acordo o caso apresentado, a base da prótese será em resina acrílica rosa tendo dentes nacionais fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle.	Própria	und	480	R\$ 200,00	R\$96.000,00
03	PRÓTESE BUCAL TOTAL MANDIBULAR com base confeccionada em resina acrílica Incolor (Palato Incolor), rebrodo cervical em resina acrílica rosa com contornos simulando a cor da gengiva e microvasos (Gengiva Normal), constando todos os dentes nacional fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle, em posição com contornos anatômicos definidos para cada dente direito e esquerdo com material d: incisivos centrais, incisivos laterais, caninos 1º e 2º, pré-molares 1º e 2º, molares todos eles sendo superior e inferior e acabamento confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	Própria	und	480	R\$ 164,58	R\$ 78.998,40
04	PRÓTESE BUCAL TOTAL MAXILAR com base confeccionada em resina acrílica Incolor (Palato Incolor), rebrodo cervical em resina acrílica rosa com contornos simulando a cor da gengiva e microvasos (Gengiva Normal), constando todos os dentes nacional fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle, em posição com contornos anatômicos definidos para cada dente: incisivos centrais, incisivos laterais, caninos 1º e 2º, pré-molares 1º e 2º, molares todos eles sendo superior e inferior direito e esquerdo com material de acabamento confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	Própria	und	480	R\$ 164,58	R\$ 78.998,40
VALOR TOTAL						R\$ 349.996,80

POSIÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1	R FELICIANO DA SILVA LABORATORIO DE PROTESE	56.295.364/0001-09

ITENS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PRÓTESE BUCAL PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL com armação metálica, confeccionada em cromo-cobalto (COCR); e deverá apresentar superfície lisa e polida, deve conter dentes faltantes de acordo o caso apresentado, a base da prótese será em resina acrílica rosa tendo dentes nacionais fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle.	Própria	und	480	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



02	PRÓTESE BUCAL PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL com armação metálica, confeccionada em cromo-cobalto (COCR); e deverá apresentar superfície lisa e polida, deve conter dentes faltantes de acordo o caso apresentado, a base da prótese será em resina acrílica rosa tendo dentes nacionais fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle.	Própria	und	480	R\$ 200,00	R\$96.000,00
03	PRÓTESE BUCAL TOTAL MANDIBULAR com base confeccionada em resina acrílica Incolor (Palato Incolor), rebrodo cervical em resina acrílica rosa com contornos simulando a cor da gengiva e microvasos (Gengiva Normal), constando todos os dentes nacional fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle, em posição com contornos anatômicos definidos para cada dente direito e esquerdo com material d: incisivos centrais, incisivos laterais, caninos 1º e 2º, pré-molares 1º e 2º, molares todos eles sendo superior e inferior e acabamento confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	Própria	und	480	R\$ 164,58	R\$ 78.998,40
04	PRÓTESE BUCAL TOTAL MAXILAR com base confeccionada em resina acrílica Incolor (Palato Incolor), rebrodo cervical em resina acrílica rosa com contornos simulando a cor da gengiva e microvasos (Gengiva Normal), constando todos os dentes nacional fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle, em posição com contornos anatômicos definidos para cada dente: incisivos centrais, incisivos laterais, caninos 1º e 2º, pré-molares 1º e 2º, molares todos eles sendo superior e inferior direito e esquerdo com material de acabamento confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	Própria	und	480	R\$ 164,58	R\$ 78.998,40
VALOR TOTAL						R\$ 349.996,80

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **MJ LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, inscrita no **CNPJ** sob o número **15.027.017/0001-00**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A **Ata de Registro nº 002/2025**, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no **Processo Administrativo nº 0503/2025**.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	R FELICIANO DA SILVA LABORATORI DE PROTESE
CNPJ	56.295.364/0001-09
CONTATO	Maria José de Brito Carvalho CPF n.º 716.868.783-20
TELEFONE	(86) 9933-9224
ENDEREÇO	Rua Freitas Junior, 952, Centro, Piripiri PI, CEP 64.260-000,
E-MAIL	mjproteses@gmail.com

SEMED**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****REPUBLICAÇÃO / RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025 – PND**

A Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, retifica o Edital nº 02/2025, referente ao Programa Nacional Docente - PND, publicado em 25 de Junho de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Subitem 9.11 O recurso referente ao processo de convocação deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes por qualquer interessado no período de 24 horas.”

“Subitem 15.4 A convocação ocorrerá preferencialmente de forma presencial, podendo ser remota de acordo com as normas e eventuais demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

“ANEXO A - CÓDIGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO”

Código	Cargo/Especialidade	Carga horária	Vencimento básico
01	Professor PEB I - 24h	24 HORAS	Remuneração – Vencimento Básico dos cargos de acordo com o anexo IV e anexo VIII da Lei Municipal 3.003/2023
03	Professor PEB II - 24h	24 HORAS	
04	Professor PEB III – História	24 HORAS	
05	Professor PEB III – Geografia	24 HORAS	
06	Professor PEB III – Ensino Religioso	24 HORAS	
07	Professor PEB III – Português	24 HORAS	
08	Professor PEB III – Língua Inglesa	24 HORAS	
09	Professor PEB III – Matemática	24 HORAS	
10	Professor PEB III – Ciências	24 HORAS	
11	Professor PEB III – Arte	24 HORAS	
12	Professor PEB III – Educação Física	24 HORAS	

LEIA-SE:

“**Subitem 9.11** O recurso referente ao processo de convocação deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes por qualquer interessado no período de 24 horas.”

“**Subitem 15.4** A convocação ocorrerá preferencialmente de forma presencial, podendo ser remota de acordo com as normas e eventuais demandas da Secretaria Municipal.”

“ANEXO A - CÓDIGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO”

Código	Cargo/Especialidade	Carga horária	Vencimento básico
01	Professor PEB I - 20h	20 HORAS	Remuneração – Vencimento Básico dos cargos de acordo com a Lei Municipal 2181/2019
03	Professor PEB II - 20h	20 HORAS	
04	Professor PEB III – História	20 HORAS	
05	Professor PEB III – Geografia	20 HORAS	
06	Professor PEB III – Ensino Religioso	20 HORAS	
07	Professor PEB III – Português	20 HORAS	
08	Professor PEB III – Língua Inglesa	20 HORAS	
09	Professor PEB III – Matemática	20 HORAS	
10	Professor PEB III – Ciências	20 HORAS	
11	Professor PEB III – Arte	20 HORAS	
12	Professor PEB III – Educação Física	20 HORAS	

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 09 de Julho de 2025.

Ana Cristina de Catro
Secretária Municipal de Educação
Protaria nº 458/2025



Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.07.09 17:43:47 -03'00'